

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tauape, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 03.773.788/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, José Valdeci Rebouças, qualificado nos autos, PGA nº 09.2023.00028746-8, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, por dispensa de licitação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, Lei nº 9.784/99, bem como nas informações constantes do processo de dispensa de licitação nº 09.2023.00028746-8, notadamente no termo de referência e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para adequação e automação de serviços públicos com o uso da solução tecnológica.

1.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o termo de referência que embasou a contratação, a autorização de contratação direta e a proposta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados na seguinte classificação:

FRMMP:15200005.005.01.03.126.515.20905.1.2.7.59.1.20007
0.3.3.90.40.15.2. 1.0000.

CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

6.1O valor global do contrato, para o período de 2 anos, é de R\$ 3.818.767,60 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), divididos a seguir:
[Vide tabela anexa ao final da publicação]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
ORDENADOR DE DESPESAS (DESIGNADO PELA
PORTARIA Nº 3080/2022)
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
(CONTRATANTE)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
CEARÁ - ETICE
(CONTRATADA)

Resolução Nº 202/2023
Fortaleza, 12 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO N.º 202/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 123ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério de ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 201/2023, publicada no DOEMPCE nº 1632, de 24 de outubro de 2023.

1. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO (área de atuação especificada na Resolução nº 112/2023-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Rangel Bento Araruna para a 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte de Entrância Final, conforme Ato nº 165/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1645 em 14/11/2023, e exercício em 29/11/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ (área de atuação especificada na Resolução nº 133/2023-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Cargo Criado mediante Lei nº 18.229, publicada no DOE em 01 de novembro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO
Vice-Procurador Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

